



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

INTERESSADO/MANTENEDORA: EEEFM SANTA CATARINA			MUNICÍPIO: IMACULADA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO			
RELATOR CONSELHEIRO: AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA			
PROCESSO Nº: 0014706-0/2018	PARECER Nº: 146/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 26/05/2022

### I - HISTÓRICO:

Aline Clementino da Silva, responsável legal pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio (EEEFM) Santa Catarina – situada na Rua Professor Antônio Henrique da Silva, S/N, em Imaculada–PB –, solicita, deste Conselho: **renovação do reconhecimento do Ensino Médio**.

### II – ANÁLISE:

Segundo análise da assessora técnica Ivone Costa Vilar de Holanda, o referido Processo passou por diligência pela Análise nº 090/2019, em que foram solicitadas algumas correções e documentações que faltavam. Após o atendimento às solicitações, estas foram juntadas ao Processo, que ficou instruído conforme a legislação.

No Relatório de Inspeção Prévia do Núcleo de Acompanhamento à Gestão Escolar (NAGE) da 11ª Regional de Educação, com sede em Princesa Isabel, afirma-se que o estabelecimento escolar apresenta estrutura física adequada para a realização das funções educacionais a que os espaços se destinam e atende ao que dispõe a Resolução CEE nº 298/2007, que trata da acessibilidade. Afirma-se também que o corpo técnico-administrativo e o pedagógico da escola, bem como o corpo docente são qualificados e habilitados para o exercício de suas funções.

### III – PARECER:

Com base nas informações que constituem esse Processo, no exposto na Análise da Assessoria Técnica deste Conselho e no Relatório do NAGE da 8ª Regional de Educação, somos de parecer favorável à: **renovação do reconhecimento do Ensino Médio** pelo período de 6 (seis) anos.

No entanto, o Projeto Político Pedagógico, a Matriz Curricular e o Regimento Interno da EEEFM Santa Catarina devem se adequar ao Novo Ensino Médio, conforme as Regulamentações: Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; Portaria do MEC nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio; Resolução Normativa do CEE/PB nº 296, de 17 de dezembro de 2020, que aprova a alteração na Matriz Curricular do Ensino Médio da Paraíba; e a Resolução nº 410/2021, que institui e orienta a implementação do Referencial Curricular da Paraíba para o Ensino Médio – RCPBEM ,como referência para elaboração dos currículos das



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba  
instituições integrantes do sistema estadual de ensino da Paraíba, e estabelece diretrizes complementares conforme dispõe a Resolução CNE/CEB Nº 3/2018, e dá outras providências.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 26 de maio de 2022.

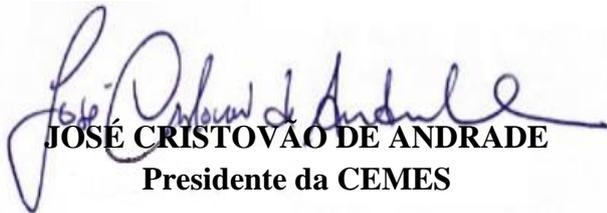


**AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA**  
Relatora

#### **IV – DECISÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2022.

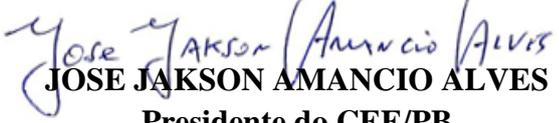


**JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE**  
Presidente da CEMES

#### **V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de maio de 2022.



**JOSE JAKSON AMANCIO ALVES**  
Presidente do CEE/PB